



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 002162/24 de 2 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/23 de 18 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(712) 4.123.13.2023 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-2700 - Indenizacoes e Restituicoes 85.107,51

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(704) 10.304.9.2081 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-2600 - Obrigacoes Patronais 1.273,00

(705) 10.304.9.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.831,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(706) 8.244.6.2115 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.115-2660 - Contratacao por Tempo Determinado 3.325,00

Total Suplementado: 96.536,51

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 96.536,51

Total Superávit Financeiro: 96.536,51

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 02 / 09 / 2024